DECRETO Nº 2.040 DE 06 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE REGISTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de extinção de escolas municipais em virtude da fusão em outra Unidade Escolar e para fins de regularização no Sistema de Cadastro de Alunos (GDAE),

DECRETA:

Art. 1º. Fica extinta a **EMEI "Trenzinho Alegre" (Código 201.674)**, localizada na Rua Rafael Gonçalves de Freitas, nº 73, Vila Nova, neste município, a partir do ano de 2012;

Parágrafo Único - Os documentos e atos pertinentes à unidade escolar a que se refere o artigo 1º ficarão arquivados na EMEF Profª Anna Pinto Banks, situada na Rua Anna Pinto Banks, nº 930, Vila Cabral, neste município, ficando sob a responsabilidade desta a administração dos mesmos.

Art. 2º. Fica extinta a **EMEI "Senninha" (Código 201.686)**, localizada na Av. Saburo Kameyama, nº 2378, Bairro Agrochá, neste município, a partir do ano de 2010;

Parágrafo Único - Os documentos e atos pertinentes à unidade escolar a que se refere o artigo 2º ficarão arquivados na EMEF "Pref. Josino Silveira", situada na Av. Saburo Kameyama, nº 2378, Bairro Agrochá, neste município, ficando sob a responsabilidade desta a administração dos mesmos.

Art. 3º. Fica extinta a **Creche Municipal "Profª Cecilia Santana Marques Oliveira" (Código 245.410)**, localizada na Rua Dezenove, s/nº, Cjto. Hab. "Eiji Matsumura", neste município, a partir do ano de 2011;

Parágrafo Único - Os documentos e atos pertinentes à unidade escolar a que se refere o artigo 3º ficarão arquivados na Creche Municipal "Profª Edeleiza Soares Morato", situada na Av. Pedro Alvares Cabral, nº 299, Jardim Brasil, neste município, ficando sob a responsabilidade desta a administração dos mesmos.

Art. 4º. Fica extinta a **EMEI "Morro do Votupoca" (Código 653.226)**, localizada no Bairro Morro do Votupoca, neste município, a partir do ano de 2010;

Parágrafo Único - Os documentos e atos pertinentes à unidade escolar a que se refere o artigo 4º ficarão arquivados na EMEF "Pref. Josino Silveira", situada na Av. Saburo Kameyama, nº 2378, Bairro Agrochá, neste município, ficando sob a responsabilidade desta a administração dos mesmos.

Art. 5º. Fica extinta a **EMEI "Bamburral de Baixo" (Código 662.297)**, localizada no Bairro Bamburral de Baixo, neste município, a partir do ano de 2006;

Parágrafo Único - Os documentos e atos pertinentes à unidade escolar a que se refere o artigo 4º ficarão arquivados na EMEF "Pref. José de Carvalho", situada na Av. Hum, nº 586, Jardim Paulistano, neste município, ficando sob a responsabilidade desta a administração dos mesmos.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 06 de maio de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

SIMONE PATRÍCIA DE CASTILHO CUNHA
Secretária Municipal de Educação

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos